



**PLANO DE PROMOÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
2024-2025**



Rio Branco, Acre – janeiro de 2024

TRIBUNAL PLENO

Presidente

Desembargador *Júnior Alberto Ribeiro*

Vice-Presidente e Corregedor

Desembargador *Laudivon de Oliveira Nogueira*

Juízes Membros

Juiz de Direito *Fernando Nóbrega da Silva*

Juiz de Direito *Leandro Leri Gross*

Juíza Federal *Luzia Farias da Silva Mendonça*

Jurista *Felipe Henrique de Souza*

Jurista *Kelley Janine de Oliveira* (convocada)

Procurador Regional Eleitoral

Doutor *Fernando José Piazenski*

UNIDADE GESTORA

Coordenadoria de Gestão de Pessoas



1. APRESENTAÇÃO

O Planejamento Estratégico 2021-2026, aprovado pela Resolução TRE- AC n. 1.763/2021, traz o macrodesafio “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas”. Referida diretriz diz respeito às políticas, métodos e práticas adotadas objetivando potencializar o capital humano nos órgãos do Poder Judiciário. Para tanto, são considerados programas e ações relacionados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e magistrados, **valorização dos colaboradores, à humanização nas relações de trabalho**, bem como o estabelecimento de sistemas de recompensas, à modernização das carreiras e adequada distribuição da força de trabalho.

No tocante à valorização dos colaboradores e à humanização nas relações de trabalho, um dos indicadores de apoio relacionado ao macrodesafio em análise trata do **percentual da força de trabalho total participante de ações de qualidade de vida no trabalho**, que mede o número de servidores que realizam exames médicos periódicos preventivos em relação ao total de servidores. O objetivo de tal índice é permitir que a alta administração tenha conhecimento das rotinas referentes à promoção à saúde do servidor, de modo a induzir a avaliação periódica e orientar a proposição de ações voltadas à qualidade de vida do servidor.

O escopo deste plano não está relacionado apenas à realização de exames médicos periódicos. Este é apenas um dos projetos que serão previstos, visto que se busca promover iniciativas que viabilizem, de maneira alinhada às macro diretrizes da instituição, a promoção à saúde do servidor, nos aspectos físico e psicológico e, indiretamente, à qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Importante destacar, ainda, que o plano foi desenvolvido considerando os servidores desta Justiça Especializada no âmbito do primeiro e segundo grau de jurisdição (Secretaria e Juízos Eleitorais).

Assim, abaixo consta o rol de projetos/ações a cargo da área de gestão de pessoas, que permitirão a consecução dos desafios traçados pela alta Administração.



2. DIRETRIZES

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre possui as seguintes diretrizes, a serem seguidas em relação à promoção à saúde de seus servidores e colaboradores:

- Alinhamento do Plano de Promoção à Saúde à Estratégia Institucional 2021-2026;
- Participação efetiva dos servidores e nas iniciativas previstas nesse plano, ou seja, servidores efetivos do quadro da secretaria e zonas eleitorais da capital do Estado e servidores requisitados da secretaria e zonas eleitorais da capital do Estado;
- Adoção de objetivos estratégicos referentes à promoção à saúde dos servidores e colaboradores que orientaram a identificação de iniciativas e formulação de indicadores de resultado;
- Envolvimento das unidades técnicas da instituição na definição das iniciativas e indicadores de resultado;
- Realização de parcerias com outras instituições, a fim de promover a consecução das iniciativas previstas nesse plano, se houver necessidade.



3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para apoiar o alcance do objetivo estratégico **Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas** e com vistas à promoção à saúde dos servidores, elaborou-se o presente plano, que estabelece metas a serem seguidas no período de 2024-2025.

Na sequência, os objetivos que compõem o Plano Qualidade de vida no Trabalho que compreende a Promoção à Saúde serão detalhados e pormenorizados em ações, a saber:

- Promover a saúde dos servidores e colaboradores;
- Realizar exames médicos periódicos;
- Retorno das consultas odontológicas periódicas;
- Promover a adoção de hábitos saudáveis;
- Assegurar a implementação do Plano de Promoção à Saúde.

PERSPECTIVAS E RESULTADOS

Define os resultados que devem ser gerados para o cumprimento da missão em relação à área de saúde deste Tribunal, a fim de atender a Missão e a Visão estabelecidas neste documento.

Objetivo 1: Promover a saúde dos servidores e colaboradores

Por meio das iniciativas elencadas neste Plano de Promoção à Saúde, pretende o Tribunal atuar de maneira efetiva e direta, no intuito de promover a melhoria na saúde e na qualidade de vida dos servidores pertencentes à Justiça Eleitoral e, de maneira indireta, no que diz respeito a requisitados e terceirizados (colaboradores).

Indicador 1.1: Índice de absenteísmo			
Indicador Estratégico	IE19. Índice de absenteísmo-doença		
Macrodesafio	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.		
Tipo	Efetividade.	Polaridade:	Quanto menor, melhor.
O que mede	Mede o percentual de ausências de servidores (requisitados ou não) ao trabalho por motivo de doença própria.		
Para que medir	Para identificar e prevenir as doenças que mais impactam no absenteísmo.		
Quem mede	COGEP/SASBEN		
Quando medir	Dezembro de cada ano.		
Como medir	<p>Fórmula: I_{ab} = $(Asp / T_{Serv} \times DU) \times 100$, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Asp: ausências dos servidores no período em referência;- T_{Serv}: total de servidores ao final do período;- DU: total de dias úteis no período. <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"><u>1.</u> O indicador é medido mensalmente e, ao final do ano, é calculada uma média de todo o exercício.<u>2.</u> O termo ausência deve englobar, além das licenças previstas no art. 102, VIII, <i>b</i> e <i>d</i> da Lei n. 8.112/90 (tratamento da própria saúde e por motivo de acidente em serviço ou doença profissional), as faltas injustificadas. As faltas justificadas são as previstas no parágrafo único do art. 44, 97 e 102, todos da Lei n. 8.112/90.		



Onde medir	Planilhas de controle da COGEP e dados do SGRH.		
Metas	Objetivo: manter o índice de absenteísmo abaixo de 3,1%.		
	2022		2023
	<3,1%		<3,1%
Histórico	2021	2022	2023
	0,92%	3,78%	5,00%

Iniciativas relacionadas aos objetivos:

Dar continuidade nas pesquisas de satisfação buscando melhorias no atendimento. Buscando resultados por meio de indicadores a Administração consegue averiguar se os projetos em andamento estão viabilizando a promoção à saúde dos servidores.

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Retrata os processos internos prioritários, nos quais a instituição deverá buscar excelência e concentrar esforços, a fim de maximizar os resultados. Define o modo de operação para implementação do Plano de Promoção à Saúde.

Objetivo 2: Realizar exames médicos periódicos

As doenças cardiovasculares são a principal causa de mortes no Brasil e representam elevados custos para os sistemas de saúde, devido a mortalidade e invalidez precoce, além do custo social e econômico advindo do aumento do absenteísmo e da perda de produtividade entre os portadores.

A identificação dos fatores de riscos para doenças cardiovasculares, metabólicas ou neoplasias possibilita o diagnóstico precoce e a implantação de medidas preventivas e tratamentos intervencionistas para redução e controle das mesmas.

Busca-se, por meio deste objetivo, identificar e intervir nos principais fatores de risco em relação à saúde dos servidores e colaboradores.

Indicador 2.1: Índice de promoção à saúde			
Indic. Estratégico	IE23 - Índice de maturidade de governança em gestão de pessoas		
Macrodesafio	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.		
Tipo	Efetividade.	Polaridade:	Quanto maior melhor.
O que mede	O número de servidores que realizam exames médicos periódicos preventivos (1º e 2º grau de jurisdição).		
Para quem medir	Permitir que a alta administração conheça se estão sendo realizadas as rotinas referentes à promoção à saúde do servidor (1º e 2º grau), de modo a orientar a proposição de ações voltadas para a implementação e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, e para a melhoria da qualidade de vida.		

**TRE-AC Plano de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho -2022-2023**

Quem mede	Médico do Tribunal.		
Quando medir	Anualmente.		
Como medir	Fórmula: Ips = (Srem/Ts) x 100, sendo: - Ips : índice de promoção à saúde; - Srem : número de servidores do quadro efetivo do TRE-AC (excluídos os removidos para outros Regionais) e de servidores de outros TRE's lotados neste Regional que realizaram exames médicos periódicos preventivos; - Ts : total de servidores do quadro efetivo do TRE-AC e de servidores de outros Regionais lotados neste Regional.		
Onde medir	Dados do SGRH e planilhas de controle da SASBEN.		
Metas	Objetivo: aumentar o índice de promoção à saúde.		
	2022		2023
	85%		90%
Histórico	2021	2022	2023
	19%	29,81%	36,25%



Iniciativas relacionadas ao objetivo:

Exercício de 2024 e 2025:

Consultas clínicas para rastreamento de fatores de risco e exames periódicos: realizar consultas e exames periódicos, conforme exigido pelo art. 206-A da Lei n. 8.112/90. Para tanto, será utilizada a seguinte metodologia: envio de lembrete, via correio eletrônico, entre os dias 5 e 10 de cada mês, para os servidores aniversariantes do mês, juntamente com a lista de exames necessários; após, comparecimento à SASBEN para apresentação dos resultados dos exames e realização de consulta periódica anual, oportunidade em que serão detectados os fatores de risco, por meio de história clínica, exame físico e exames laboratoriais (conforme protocolo/perfil estabelecido, por idade), com a consequente intervenção medicamentosa ou não, conforme o risco apresentado.

Objetivo 3: Promover a saúde psicológica dos servidores e colaboradores

É sabido que o número de afastamentos médicos decorrentes de problemas de saúde ligados ao campo da psicologia e da psiquiatria tem aumentado consideravelmente no âmbito do TRE-AC.

Por meio de uma triagem clínica, a ser promovida durante as consultas médicas internas comuns, pretende-se indicar o acompanhamento adequado, por intermédio do plano de saúde existente, o que contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida do servidor, minorando sintomas de estresse, irritação, ansiedade, infelicidade, etc., e, conseqüentemente, cooperando para o aumento do grau de felicidade, produtividade e motivação no ambiente de trabalho.

Indicador 3.1: Índice de estresse dos servidores			
Indic. Estratégico	IE23 - Índice de maturidade de governança em gestão de pessoas		
Macrodesafio	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.		
Tipo	Efetividade.	Polaridade:	Quanto menor melhor.
O que mede	O número de servidores que procuram o serviço médico interno relatando sintomas de estresse, desmotivação, irritação, impaciência, ansiedade, dificuldades interpessoais, queda de produtividade, doenças físicas variadas, depressão e infelicidade na esfera pessoal.		
Para que medir	Para conhecimento do número de servidores com problemas de saúde ligados ao campo da psicologia e psiquiatria. Tais dados irão permitir que a alta administração oriente a proposição de ações voltadas para a implementação e aperfeiçoamento dos processos de trabalho.		
Quem mede	Médico do Tribunal.		
Quando medir	Anualmente.		
Como medir	Fórmula: deverão ser observados os critérios adotados nas consultas clínicas. Observação: serão observados os números em dois momentos: 1- Ano eleitoral (2020) e 2- Ano não eleitoral (2021).		
Onde medir	Dados da SASBEN		



TRE-AC Plano de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho -2022-2023

Metas	Objetivo: reduzir o número de servidores com problemas de saúde ligados ao campo da psicologia e psiquiatria.				
	2022			2023	
	<9%			<8%	
Histórico	2019	2020	2021	2022	2023
	9,73	NM	NM	NM	6,25%

Iniciativas relacionadas ao objetivo:

Exercício de 2024 e 2025:

Triagem clínica para indicação de acompanhamento adequado: durante as consultas médicas internas comuns, havendo relato de sintomas de estresse, desmotivação, irritação, impaciência, ansiedade, dificuldades interpessoais, queda de produtividade, doenças físicas variadas, depressão e infelicidade na esfera pessoal, o médico do Tribunal fará a indicação do acompanhamento adequado, por intermédio do plano de saúde existente.

Objetivo 4: Realizar consultas odontológicas periódicas

O objetivo é promover a saúde bucal dos servidores com o retorno das consultas periódicas preventivas e curativas.

Iniciativas relacionadas ao objetivo:

Exercício de 2024 e 2025:

Consultas odontológicas periódicas: atuar para o retorno das consultas odontológicas preventivas e periódicas, com o objetivo de intervir curativamente, quando necessário, em fase inicial de eventuais problemas de saúde, primando pela manutenção da saúde bucal.

PERSPECTIVA APRENDIZADO E CRESCIMENTO

Identifica as ações na área de gestão de pessoas, sistemas de informação e comportamento organizacional necessárias para assegurar o crescimento e o aprimoramento contínuo do Tribunal, no tocante à promoção à saúde. Descreve como pessoas, tecnologia e clima organizacional se conjugam para dar suporte à estratégia em questão.

Objetivo 5: Promover a adoção de hábitos saudáveis

Neste ponto, o objetivo do Tribunal é esclarecer e motivar os servidores para que desenvolvam hábitos que os levem a uma vida mais saudável, tanto do ponto de vista da saúde física, como psicológica, o que ocorrerá por meio de palestras, informativos e outros veículos que possam levar uma informação objetiva e adequada para a finalidade.



Iniciativas relacionadas ao objetivo:

Exercício de 2024:

Campanhas preventivas de promoção à saúde: promover campanhas informativas no sentido de estimular os servidores a terem hábitos saudáveis, que contribuam para a eliminação dos fatores de risco à saúde. Essa campanha deverá ser efetivada no decorrer do primeiro semestre do ano.

Campanha de prevenção relacionadas às neoplasias de próstata e de mama: Aproveitando o calendário anual do Ministério da Saúde, realizar nos meses de novembro e dezembro palestras informativas com profissionais especialistas no câncer de mama e de próstata, incentivando os servidores à realização dos exames preventivos.

Campanha de prevenção relacionada à saúde bucal: promover campanhas informativas no sentido de estimular os servidores a terem hábitos saudáveis em relação à saúde bucal, a ser desenvolvida no primeiro semestre do ano.

Exercício de 2025:

Campanha de prevenção relacionada às neoplasias de próstata e de mama: Repetir a ação de 2024.

Campanha de prevenção relacionadas à saúde bucal: promover campanhas informativas no sentido de estimular os servidores a terem hábitos saudáveis em relação à saúde bucal, a ser desenvolvida no primeiro semestre do ano.

Semana da Saúde TRE-AC: visa proporcionar dias de ações com ênfase na prevenção e promoção à saúde dos servidores. Tais ações envolverão palestras, campanhas e oficinas com temas atuais envolvendo a promoção à Saúde, aferição da pressão sanguínea.

Incentivo à prática de esportes: campanha de incentivo à prática esportiva demonstrando os inúmeros benefícios curtos e longo prazo.

Objetivo 6: Assegurar a implementação do Plano de Promoção à Saúde

Para implementação do referido Plano é indispensável o desenvolvimento de meios de acompanhamento, monitoramento e controle. A gestão continuada desse Plano viabilizará a atuação eficiente da alta Administração deste Tribunal no sentido de garantir a melhoria da gestão de pessoas no tocante à promoção à saúde dos servidores e colaboradores do TRE-AC.

Iniciativas relacionadas ao objetivo:

Iniciativas 2024 e 2025

- Implementar sistema de monitoramento do desempenho dos objetivos, indicadores, metas e iniciativas previstas no Plano de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho.



PREMISSAS

O Plano de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, deverá estar alinhado ao Planejamento Estratégico do Tribunal.

Consideram-se servidores os pertencentes ao quadro próprio da Justiça Eleitoral, incluídos os que exercem cargo em comissão e função de confiança. Colaboradores são os servidores requisitados e prestadores de serviço que atuam nas dependências das unidades do Tribunal.



ANEXOS

Anexo I

Instruções para coleta laboratorial

Com sua requisição em mãos, dirija-se ao laboratório clínico de sua escolha (credenciado à UNIMED) respeitando 9-12 horas de jejum.

Recomenda-se ainda, que não tenha havido ingestão de bebidas alcoólicas nas últimas 72 horas, nem ter sido realizado exercício físico competitivo ou prolongado (>1 hora) nas 24 horas anteriores.

Quanto à coleta de PSA, recomenda-se não ter mantido relações sexuais nas últimas 48 horas, assim como não ter realizado exercício em bicicleta ou equivalente nos últimos dois dias.

1- Exames laboratoriais:

1. Hemograma completo;
 2. Glicemia;
 3. Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS);
 4. Creatinina;
 5. Ácido úrico
 6. Colesterol total e triglicérides; HDL-c
 7. AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO)
 8. ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP)
 9. TSH
 10. PSA (exclusivo para homens > 40 anos)
 11. Anti-HCV;
- 2 - Raio X de tórax PA/PE. (somente para fumantes)



Anexo II

TERMO DE RECUSA DE EXAME PERIÓDICO DE SAÚDE

Eu, _____,
matrícula n. _____, lotado (a) na _____,
DECLARO estar ciente do previsto no art. 206-A, da Lei n. 8.112/90, regulamentado pelo Decreto n. 6.856/09,
e na Instrução Normativa n. 1/11, deste Tribunal, que dispõe sobre os exames médicos periódicos dos
servidores; afirmo que fui convocado (a) pela Seção de Assistência à Saúde e Benefícios (SASBEN), para
realização dos periódicos de saúde e nego a participação, por motivos pessoais, exercendo um direito garantido
no art. 12 do mencionado decreto.

Rio Branco, _____ de _____ de _____

Assinatura do servidor